



R.T.D.P.J.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL
ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA DE ACUPUNTURA – AMBA

Aos 15 de dezembro de 2018, o Presidente e Diretoria da Associação Médica Brasileira de Acupuntura – AMBA, associação civil, de âmbito nacional, sem finalidade lucrativa, com sede e foro na cidade de São Paulo, na Rua Estela, nº 515, Bloco C, conjunto 151/152, Vila Mariana, São Paulo, Capital, no uso de suas atribuições e prerrogativas estatutárias, em conformidade com o artigo 20, parágrafo primeiro, do Estatuto Social, convocam os Associados da Associação Médica Brasileira de Acupuntura – AMBA, com direito a voto, para que compareçam à Assembleia Geral que será realizada no dia **01 de fevereiro de 2019, às 19h30 em primeira convocação ou às 20h00 em segunda convocação com qualquer número de associados.**

Pauta:

1. **Reforma do Estatuto Social da Associação Médica Brasileira de Acupuntura – AMBA, nos termos do artigo 25, III do Estatuto Social;**
2. **Eleição da nova Diretoria nos termos do artigo 55;**
3. **Apreciação e aprovação de contas do exercício que se encerra;**
4. **Assuntos gerais.**

Somente poderão participar da Assembleia Geral os Associados que estejam em dia com suas obrigações estatutárias à data da presente convocação.

Local do Evento: Rua Estela, nº 515, Bloco C, conjuntos 151/152, Vila Mariana, São Paulo, Capital,

Atenciosamente,

São Paulo, 15 de dezembro de 2018.

Ruy Yukimatsu Tanigawa

DR. RUY YUKIMATSU TANIGAWA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA DE
ACUPUNTURA

- A ser afixado na data de assinatura, na sede da AMBA e no site da Associação.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (AGO) da Associação Médica Brasileira de Acupuntura - AMBA, realizada dia 01 de fevereiro de 2019.

CNPJ/MF sob o nº 56572654/0001-44

Ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2019, nesta cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, às 20 horas, em 2ª convocação, em sua sede com endereço na Rua Estela, 515, bloco C, cjs. 151/152, Vila Mariana, São Paulo/SP, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária dos associados da Associação Médica Brasileira de Acupuntura – AMBA, que contou com a presença de 17 associados e do advogado da Associação Dr. Carlos Magno dos Reis Michaelis Junior, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presenças. Havendo quórum legal, o senhor Presidente Dr. Ruy Yukimatsu Tanigawa abriu a sessão e informou que apresentaria as propostas de alterações estatutárias, comunicou ainda que as contas não seriam apresentadas nesta data, tendo em vista que a Sra. Marcia, responsável pelas informações, passou por cirurgia cardíaca e está em recuperação. Comunicou que a prestação de contas será feita daqui cento e vinte dias. Informa aos associados que a AMBA tem aproximadamente R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) em caixa. Informa ainda que constam atas anteriores sem registro e que o Dr. Carlos regularizará os registros. Passou a palavra para o Dr. Carlos Magno dos Reis Michaelis Junior que comunicou que o principal objetivo da assembleia é a reforma estatutária, como previsto no edital de convocação. Informou que seria apresentado o Estatuto com as alterações realizadas pelo Dr. Ruy e pelo Dr. Alexandre, para aprovação dos demais.

Dr. Ruy passou a fazer a leitura do Estatuto, para explicar as alterações sugeridas. Tendo sido lido o Estatuto na íntegra e, após, as deliberações com os associados, ficaram aprovadas as seguintes modificações:

No artigo 2º, dentre as finalidades da Associação agora consta, atuar junto aos órgãos federais, estaduais, municipais e autarquias quando de interesse da AMBA, de acordo com a Lei 13.800/2019.

No artigo 4º foram mantidas apenas as classes de associados titulares, aspirantes e acadêmicos, as demais foram retiradas do Estatuto.

No artigo 7º foi acrescentada a parte final, ficando com a seguinte leitura: “Art. 7º - São Associados Acadêmicos, os médicos que estejam frequentando os Cursos de Especialização em Acupuntura da AMBA, ficando isentos do recolhimento da anuidade da AMBA.”

No artigo 8º, letra b, foi alterado o termo “Código de Deontologia Médica” para “Código de Ética Médica”. Ficou decidido que nos demais artigos que constassem o termo, seriam igualmente alterados para Código de Ética Médica.

No artigo 15º, foram reduzidos os órgãos da AMBA, restando a Assembleia Geral, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.


R. T. D. P. J.

Após breve discussão acerca da divulgação do edital de convocação ser em diário de ampla circulação ou por meio eletrônico, o Art.18º passou a ter a seguinte redação: "A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente da Diretoria Executiva com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, mediante edital afixado na sede da AMBA; enviado por *e-mail* ou outro meio eletrônico aos associados regularmente cadastrados e no site da AMBA, do qual conste a indicação do dia, hora e local da reunião, bem como o resumo da ordem do dia."

No artigo 21º, item II, das competências da Assembleia Geral Ordinária, foi tirado o termo "Diretoria Executiva" e acrescentado o termo "Conselho Fiscal", passando a ter a seguinte redação: "apreciar e aprovar as contas do exercício anterior, sob prévio parecer do Conselho Fiscal".

Foi discutido se deveria ser alterado o período da vigência da Diretoria Executiva eleita em Assembleia Geral, mas ficou decidido por permanecer o período de 5 (cinco) anos, previsto no artigo 23º, permita recondução.

No artigo 25º, parágrafo único, foi acrescentado que em caso de empate o voto de qualidade será exercido pelo presidente, ficando redigido da seguinte forma: "Parágrafo Único – As reuniões de Diretoria realizar-se-ão com a presença mínima de 3 (três) membros, deliberando por maioria simples de votos, em caso de empate o voto de qualidade será exercido pelo presidente."

No artigo 26º, inciso II, foi retirado o termo "casas bancárias", passando a ser escrito da seguinte forma: "Abrir contas de depósitos em instituições financeiras e movimentá-las através de ordens, cheques e quaisquer outros meios legais, sempre em conjunto com o Diretor 1º Tesoureiro". E na letra b, foi suprimida a palavra matrícula e acrescentado o termo inscrição.

No artigo 28º, das atribuições do Diretor 1º Secretário, foi acrescentado o inciso VIII, Contratação e demissão de funcionários em conjunto com o Presidente e elaboração dos dados exigidos no e-Social.

No artigo 32º foi inserida a parte final "concomitante com o mandato da diretoria", passando a ter a seguinte redação: "O Conselho Fiscal é composto por 3 (três) titulares e 2 (dois) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral para mandato de 05 (cinco) anos, concomitante com o mandato da diretoria."

A parte final do artigo 34º, parágrafo primeiro foi suprimida, passando a ter a seguinte redação: "Parágrafo Primeiro - Todo o processo eleitoral (inscrição, votação, apuração), será dirigido por Comissão Eleitoral, constituída de 03 sócios nomeados pela Diretoria Executiva, vedada a nomeação de qualquer candidato." O parágrafo terceiro também sofreu alteração, ficando com o seguinte texto: "Parágrafo Terceiro - Será publicado, pelo Diretor Presidente da Diretoria Executiva, edital de convocação às eleições, enviado por e-mail ou outro meio eletrônico aos associados regularmente cadastrados e no site da AMBA, do qual conste a indicação do dia, local e horário das eleições e do prazo para inscrições de chapas, até 30 (trinta) dias após a publicação do edital." No Parágrafo quarto foi retirado a opção de voto por procuração, ficando redigido da

seguinte forma: "Parágrafo Quarto - A eleição obedecerá ao critério da maioria simples e será válida qualquer que seja o número de votantes, observado o quórum relativo a cada convocação."

No artigo 35º foram adicionados como fontes de recursos da associação: V. Da arrecadação de cursos ministrados pela AMBA e VI. Da arrecadação de realização de eventos e nos termos da Lei 13.800/19.

No artigo 38º foi retirado o termo "Regulamento Especial e Interno" por não existir mais e substituído por "Regimento Interno".

Restou decidido entre os associados presentes, que Diretor que ministrar aula para reverter em recurso para a Associação, deverá receber diária como os outros profissionais, alterando o artigo 41º, tendo a seguinte redação: "Art. 41º - Para auxiliar na execução de seus encargos, a Diretoria Executiva poderá contratar serviços profissionais de pessoas físicas e jurídicas. Em caso de membro da Diretoria atuar como docente, deverá receber diária como qualquer outro docente contratado, cujo valor será definido pelo Regimento Interno."

Em seguida o Dr. Carlos questionou se todos estavam de acordo com o novo Estatuto e houve aprovação por unanimidade.

Tendo em vista a regular inscrição de chapa única, nos termos do estatuto, o Diretor Presidente Dr. Ruy colocou em votação os cargos de: Diretoria: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário 2º Secretário, 1º. Tesoureiro, 2º. Tesoureiro e os membros titulares e suplentes para o Conselho Fiscal. Tendo sido eleitos:

Presidente – Dr. Ruy Yukimatsu Tanigawa

Vice-Presidente – Dr. Alexandre Massao Yoshizumi

Dra. Luciana Aikawa - 1º Secretário

Dra. Hieano Hirata Ayabe - 2º Secretário

Dr. Luiz Carlos de Souza Sampaio - 1º. Tesoureiro

Dr. Mylene Mayumi Nagato 2º. Tesoureiro

Conselho Fiscal

Dr. Henrique Edgard Sidi - titular

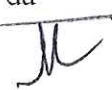
Dr. Paulo Galuzzi Pastore - titular

Dr. Flavio Jose Dantas de Oliveira - titular

Dr. Takashi Jojima – suplente

Dr. Otávio Koiti Hara – suplente

Em seguida, o Sr. Presidente colocou em pauta a compra de imóveis para a Associação tendo sido aprovada por unanimidade a aquisição de duas salas no mesmo edifício da





sede, no bloco C, Rua Estela, 515, Vila Mariana, São Paulo/SP, com os recursos da Associação.

Nada mais havendo a tratar, determinou o Sr. Presidente que se encerrasse a reunião às 21h30m e lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.


Dr. Ruy Yukimatsu Tanigawa – Presidente



Dra. Luciana Aikawa – Secretária


Dr. Carlos Magno dos Reis Michaelis Junior – Advogado

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESS. NAT. 9.º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP
Bel. João Baptista Martelletto - Oficial
PRAÇA OSWALDO CRUZ, 39 - PARAÍSO - CEP: 04004-070 - TEL: 3059-2211 / 3889-3469

Reconheço por semelhança a firma em valor econômico de: (1) RUY YUKIMATSU TANIGAWA, e dou fé.
São Paulo, 31 de maio de 2019. - 1417211
de validade: 20190531 1417211 00013002 - 0001831
Em testemunho da verdade,
MARCELO RAMOS MAR MABARI - ESCRIVENTE
VIR: R\$ 6,25 0:122/2019
Selo(s): 1 Ato: AA - 0071613




R.T.D.P.J.

23º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 23º SUBDISTRITO - CASA VERDE
AV. BARUIL, 302 - CEP 02522-000 - SÃO PAULO - SP - TEL: 2066-0062 - FAX: 3657-9464
OFICIAL INTERINO: BEL. MARIO LUIS MIGATTO

Reconheço por semelhança a firma supra de: (1) LUCIANA AIKAWA, em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 31 de maio de 2019.
Em testemunho da verdade,
Selo(s): 1 Ato: 1035AA-0624116
ARYANA SCHARLA DE MOURA - Escrevente Autorizada
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE; Firma R\$ 6,25; Rtd 1

